

CENTRO DE ATIVIDADES DE CAPM**LISTA DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS E APARELHOS DE ORTODONTIA.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL*
01	Aparelho com Dente	02
02	APM	05
03	Arco Lingual com Pontas Ativas	03
04	Arco Lingual de Nance	50
05	Barra Transpalatina Fixa	50
06	Barra Transpalatina Removível	03
07	Contenção 3x3 / 4x4 / 2x2	60
08	Contenção Higiênica 3x3	05
09	Contenção Superior Wrap-Around	60
10	Disjuntor Borboleta	03
11	Expander Mandibular	03
12	Grade Palatina Fixa	15
13	Haas Tipo Hyrax	50
14	Haas Tipo Mcnamara	01
15	Hass Modificado USP-Bauru	05
16	Mantenedor Espaço Banda Alça	02
17	Mantenedor Espaço Removível	01
18	Placa Com Batente Fixo	05
19	Placa Com Batente Móvel	01
20	Schwarz	20
21	Solda - Conserto de Aparelho Ortodôntico	10
22	Splint Maxilar Thurow	01

(*) Quantidades previstas, sujeitas a variação, a serem contratadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

(*) Quantidades previstas, sujeitas a variação, a serem contratadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

* Segue em anexo protocolo a ser seguido pelos contratados

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA CONFECCÕES DAS PRÓTESES,

Para que tenhamos excelência em qualidade, estética e função do material a ser utilizado.

- 1 Os trabalhos de próteses não devem ser terceirizados pela contratada, sendo de inteira responsabilidade os serviços executados.
- 2 As próteses prensadas não devem apresentar efeitos de contaminação por resíduos de cera, mesmo por resíduos em acrílico (sem porosidade e rugosidade) que não seja o pré-determinado. Tais aparelhos devem ter aparência estética lisa e com brilho;
- 3 Para que tais contaminações não ocorram é fundamental que os cuidados ao manipular tais matérias sigam a correta higienização das mãos, evitando contato com as impurezas;
- 4 Peças que não foram bem adaptadas ou com imperfeições deverão ser repetidas, sem ônus;
- 5 Os trabalhos ao sair do laboratório deverão ser conferidos pelo técnico do laboratório responsável, demonstrando certificar a qualidade do serviço.

Observação:

- A (os) licitante (s) vencedor (es), anteriormente á homologação do contrato, haverá em cada um dos laboratórios uma visita técnica embasada em que os mesmos estejam aptos a prestação de serviços á Clínica Odontológica – Sesc. Avaliaremos também a permanência de técnicos responsáveis pelos trabalhos a serem executados.
- Os técnicos do Sesc poderão fazer diligências, a qualquer tempo para certificar os serviços em execução.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Itens de 01 a 22 (aparelhos ortodônticos), deverão ser retirados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e devolvidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis no Sesc – Centro de Atividades do Parque Moscoso, sito à Rua Padre José de Anchieta, nº 110, Bairro Parque Moscoso, Vitória – ES;
2. Os serviços/produtos a serem prestados/fornecidos pelo licitante vencedor, deverão estar em plena conformidade com as especificações do edital e ao descrito neste documento. O não cumprimento ao aqui estabelecido implicará na inadimplência das obrigações assumidas pelo preponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de desclassificar o proponente e convocar o próximo classificado.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ BEZERRA SARMENTO
Coord. Téc. das Atividades Odontológicas
SESC-AR / ES